



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua São Luiz Gonzaga, s/n° – Bairro São Luiz – Formiga - Minas Gerais – CEP: 35.570-000
conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br - (37) 3322 8434

RETIFICAÇÃO 01 DA RESOLUÇÃO 09 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

“Art. 12 O processo de liberação para afastamento será realizado uma vez ao ano.

§ 1º Os prazos de entrega da solicitação, dos documentos e número de vagas serão informados pela Diretoria-Geral, através de edital específico.

§ 2º O Edital irá especificar cada uma das vagas de professores substitutos que serão disponibilizadas no ano em questão e os candidatos deverão especificar a qual das vagas estará concorrendo.

§ 3º O processo de afastamento terá a seguinte tramitação:

I – Manifestação de interesse através de formulário próprio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

II – Aprovação do afastamento em Assembleia Departamental e encaminhamento da documentação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observado o disposto na Portaria IFMG 246/2013.

III – Classificação do candidato de acordo com esta Resolução, executada via edital específico.

IV - Análise ante a legislação.

V – Encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise e parecer.

VI – Homologação pela da Reitoria.

§ 4º O professor que não respeitar esta normatização não terá direito ao afastamento.

§ 5º As liberações, nos termos da presente Resolução, deverão seguir a ordem de classificação conforme a pontuação do barema, durante o período de validade do processo.”

Leia-se:

“Art. 12 O processo de liberação para afastamento será realizado uma vez ao ano.

§ 1º Os prazos de entrega da solicitação, dos documentos e número de vagas serão informados pela Diretoria-Geral, através de edital específico.

§ 2º O processo de afastamento terá a seguinte tramitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga - Minas Gerais – CEP: 35.570-000
conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br - (37) 3322 8434

I – Manifestação de interesse através de formulário próprio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

II – Aprovação do afastamento em Assembleia Departamental e encaminhamento da documentação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observado o disposto na Portaria IFMG 246/2013.

III – Classificação do candidato de acordo com esta Resolução, executada via edital específico.

IV - Análise ante a legislação.

V – Encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise e parecer.

VI – Homologação pela da Reitoria.

§ 3º O professor que não respeitar esta normatização não terá direito ao afastamento.

§ 4º As liberações, nos termos da presente Resolução, deverão seguir a ordem de classificação conforme a pontuação do barema, durante o período de validade do processo.”

Formiga, MG 16 de janeiro de 2017.

PATRICIA REGINA DE FARIA
Presidente Substituta do Conselho Acadêmico
Portaria 1579/2015